

LEI N.º 6.962, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução, no valor de R\$ 260.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2079-Manutenção da Educação Infantil	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(rec. 0031).....	R\$ 215.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais-(rec. 0031).....	R\$ 45.000,00
TOTAL.....	R\$ 260.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentária conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2077-Manutenção da Educação Infantil-FUNDED 60%	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(229).....	R\$ 215.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais-(232).....	R\$ 45.000,00
TOTAL.....	R\$ 260.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração em exercício